TERMO ADITIVO Nº 107/2017

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2017, Processo Administrativo nº 046/2017, Dispensa nº 007/2017, que tem como objeto a locação de imóvel para instalação das dependências físicas da Casa de Apoio na cidade de Alfenas.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Laércio Cintra Nogueira, gestão administrativa 2017/2020, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, neste ato representado por sua Secretaria a Sr.ª Ana Cristina dos Santos, doravante denominado Contratante e **Dulce Siqueira Terra,** neste ato representado por **Rogério Moura Imobiliária e Corretora Ltda denominado Contratado**, todos devidamente qualificados no contrato em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a clausula 8ª do contrato original e consonância com o artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze), findando em 31 de dezembro de 2018.

Cláusula 3ª. Do Valor.

3.1. O valor do contrato permanece inalterado em R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, perfazendo o total deste aditivo em R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Cláusula 4ª. Dotação Orçamentária:

4.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- Manutenção das atividades Média e Alta Complexidade – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / 02.90.03.10.302.0210.2.186 - 3.3.90.39.99 – 539.

Cláusula 5ª. Disposições Gerais:

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

5.2. A vigência deste termo aditivo dá-se a partir de 01 de janeiro de 2018

Cláusula 6ª. Publicidade:

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias do mesmo teor.

Guaranésia, 28 de dezembro de 2017

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município

Ana Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

Dulce Siqueira Terra
Rogério Moura Imobiliária e Corretora Ltda
Locadora